



Lei Municipal nº 2.333 /2017.

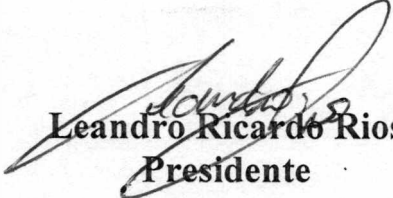
*Dá à Rua T, no Bairro Cidade Jardim, a
denominação de Rua Cleomar Ataíde Vieira.*

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova
a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua T, no Bairro Cidade Jardim, passa a
denominar-se Rua Cleomar Ataíde Vieira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 05 de setembro de
2017.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.333/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 18 de Setembro de 2017



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora